Decreto nr. 2/56

O Snr. Roberto Brzezinski, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, etc.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade do que preceitua o Art. 51, item III, da Lei Estadual n.º 64 de 21 de Fevereiro de 1.948, Lei Organica dos Municipios.

EXONÉRA.

A pedido Braz Cavalski da Trindade, do cargo de Inspetor Municipal do Quarteirão Sununun, dentro dos seguintes limites: do Rio Barro Preto até as Barras do Rio das Cobras; por outro lado com o Quarteirão de Quirino Dorneles Barboza, e por ultimo com o Rio Jacutinga.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 9 de Janeiro de 1.956

[illegible] [illegible]

Secretario Municipal - Prefeito Municipal